



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CGC/MF 01.612.888/0001-86

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS E SE FOR O CAOS, CURSO DE CAPACITAÇÃO) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**2. JUSTIFICATIVA:** O Processo Licitatório na modalidade de registro de preços, será efetuado com o objetivo de contratar serviços de vigilância desarmada para as escolas e creches do município. A segurança das instituições é uma questão de extrema importância para a sociedade, e a possibilidade de garantir a integridade física e emocional dos alunos, funcionários e pais que confiam seus filhos às instituições é fundamental, tudo isso dar-se-á devido ao atentado em Blumenau, o que deixou alguns alunos, funcionários e pais aflitos. O referido serviço será prestado até o final do ano letivo de 2023. A contratação de uma empresa especializada em prestação de serviços de vigilância desarmada é uma ação necessária e justificável, dada a urgência em garantir a segurança das escolas e creches e assegurar a tranquilidade aos frequentadores dessas instituições.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

#### **3.1. Descrição do objeto de contratação**

O objeto em questão será da seguinte forma, prestação de serviço será mensal e o valor total a ser gasto será para os 8 vigilantes que serão distribuídos em todas as instituições de ensino da rede municipal, este valor deve ser calculado para o período de cinco meses, a contar de agosto até o mês de dezembro, que será o final do ano letivo de 2023.

Os valores a serem cotados deverão ser para o total da licitação, não será por escola ou vigilante e sim para a prestação de serviço completa.

Este procedimento licitatório se trata de uma disputa de lote único, ou seja o ganhador ficara a cargo de garantir vigilantes para as oito instituições.

Bela Vista do Toldo, SC, 4 de julho de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CGC/MF 01.612.888/0001-86

<b>LOTE ÚNICO-Global</b>				
<b>-Prestação de Serviço de vigilância desarmada -</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant. *</b>	<b>Preço Unit. MÉDIA*</b>	<b>TOTAL</b>
01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PARA ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E MATERIAIS (UNIFORMES E EQUIPAMENTOS) A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Segue orientações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será um segurança por instituição;</li><li>• Serão 8 instituições;</li><li>• Ficará 9h por dia nas instituições;</li><li>• A contar de agosto até dezembro;</li></ul> <p>Até o termino do ano letivo 2023.</p>	5 meses (a contar de agosto até dezembro)	R\$ 66.277,33	R\$ 331.386,65





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CGC/MF 01.612.888/0001-86

<b>NOME</b>	<b>ESCOLA</b>
Eliane Pechibilski Stanczak	N.E.M. Juliana Tomporoski Krull
Amanda Kuchler	Creche Mun. Professor Delfino Corrêa da Maia
Maristela Medeiros Franco	C.E.I. Raios de Sol
Adenilson de Oliveira	E.M. Paulo Schiessl
Jucelia Aparecida Wolff	E.N.M. José Schimborski
Marta Sabrina da Silva	N.E.M. João Batista Pontarolo
Ana Maria Lopes Vieira	N.E.M. João Pedro Alberti
Eliane Aparecida Sabatke	E.M. Terezinha Correa Agostinho

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

### 6.1 Da contratada:

A **CONTRATADA** deverá Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a homologação final e pedido da **CONTRATANTE**.

A **CONTRATADA** em hipótese alguma deverá deixar alguma instituição sem a prestação de serviço de segurança desarmada, sendo responsável em caso de ausência, de repor o funcionário o mais breve possível, estando sujeita a sofrer notificações em caso de escolas sem vigilantes.

A **CONTRATADA** deve ser responsável por contratar pessoal especializado, e se for o caso, capacitar seus funcionários.

A **CONTRATADA** devem apresentar seus vigilantes devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, emitido mediante documentos, autenticados, comprovação de vínculo empregatício e de certificação de formação para desempenho das atividades e solicitação formal à área responsável pela sua emissão.

A **CONTRATADA** deverá garantir que os profissionais contratados apresentar-se com pontualidade, para executar os serviços contratados, introduzindo o controle que entender conveniente e sob sua responsabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CGC/MF 01.612.888/0001-86

A **CONTRATADA** deverá manter os profissionais, quando em horário de trabalho, uniformizados e identificados sob a responsabilidade da Contratada. Os uniformes deverão ser previamente aprovados pelo Município.

A **CONTRATADA** Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Município como inconvenientes para o desempenho dos serviços.

A **CONTRATADA** responsabilizar-se por **todas** e quaisquer despesas, em especial, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, incluída a alimentação, transporte ou outro benefício dos profissionais.

A **CONTRATADA** responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao Município ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços;

A **CONTRATADA** deverá assumir todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados aos serviços, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;

A **CONTRATADA** responsabilizar-se pelo treinamento e capacitação dos profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais para o Município, devendo ser disponibilizados profissionais habilitados e com comprovada experiência, a serem demonstrados quando da apresentação do rol dos profissionais que prestarão os serviços;

A **CONTRATADA** deve providenciar a imediata substituição de qualquer profissional, sempre que houver afastamento do serviço;

A **CONTRATADA** deve cumprir e fazer cumprir por seus profissionais contratados normas e regulamentos disciplinares do Município, bem como, quaisquer determinações exaradas pelas autoridades competentes;

A **CONTRATADA** deve providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município na execução dos serviços contratados;

A **CONTRATADA** manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Bela Vista do Toldo, SC, 4 de julho de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CGC/MF 01.612.888/0001-86

A **CONTRATADA** deve organizar e distribuir os profissionais nas instituições, atendido o que for requerido pelo Município, e responder pela Contratada junto à fiscalização do Município;

A **CONTRATADA** deve se Responsabilizar por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, sem prejuízo das demais sanções e procedimentos;

A **CONTRATADA** irá se responsabilizar por qualquer dano ou prejuízo decorrente do uso inadequado ou falta de zelo e cuidado no uso dos utensílios e equipamentos disponibilizados pelo Município;

A **CONTRATADA** deve comunicar ao Município por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do Contrato.

A **CONTRATADA** deverá fornecer os uniformes e equipamentos necessários aos vigilantes, no início do contrato e quando necessário sua substituição.

A **CONTRATADA** deverá fornecer aos seus vigilantes contratados uniformes e complementos à mão de obra envolvida, de acordo com o clima da região conforme a seguir descrito: calças, camisa manga longa ou manga curta com o emblema da contratada, cintos, sapatos ou coturnos, quepe ou boné com emblema da Contratada, crachás, tonfa, porta tonfa, algemas, apito, cordão de apito, lanternas, meias, jaquetas para frio, crachá e outros que se julgarem necessários para o correto desenvolvimento das atividades. Os mesmos deverão ser substituídos sempre que necessários. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados/inadequados.

A **CONTRATADA** deverá fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI) para todos os vigilantes tais como: botas de chuva, capa de chuva, coletes refletivos, coletes à prova de balas (caso necessário), guarda-chuva, dentre outros, atendendo o especificado na legislação pertinente e convenção coletiva de trabalho da categoria.

A **CONTRATADA** não poderá repassar os custos de qualquer dos uniformes e equipamentos e demais itens, a seus empregados.

Bela Vista do Toldo, SC, 4 de julho de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CGC/MF 01.612.888/0001-86

A **CONTRATADA** deverá apresentar ao contratante o curso do funcionário, que deve ser na área de segurança e o contrato de cada um dos funcionários a prestar serviço nas instituições de ensino.

A **CONTRATADA** deverá apresentar todo mês, até o término do contrato, um relatório, **anexo I**, contendo a relação escola/ horas trabalhadas por dia/ horas trabalhadas por mês/ valor total para o mês, para ser anexado à solicitação de compra.

**6.2. Do contratante:**

O **CONTRATANTE**, por intermédio de seus fiscais, deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA** através de comissão/servidor especialmente designado.

O **CONTRATANTE** deverá fornecer o arquivo do modelo de relatório para a **CONTRATADA** assim que a mesma iniciar a prestação de serviço.

O **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** conforme o relatório recebido todo mês.

7.

**Maria Cristina Schiessl Gelinski**  
**Secretária Municipal de Educação**

Relação de preços

ESCOLAS E CRECHES	vigilantes	Horas trabalhadas por dia	Dias	horas trabalhadas por mês	Valor Total por escola
Raios de Sol					
Delfino Correa da Maia					
Paulo Schiessl					
Terezinha Corrêa Agostinho					
José Schimborski					
João Pedro Alberti					
João Batista Pontarolo					
Juliana Tomporoski Krull					
<b>VALOR TOTAL PARA O MÊS:</b>					